



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
GUAÍRA - SP

A/C: Sr(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**  
**PROCESSO Nº 67/2021**  
**EDITAL Nº 47/2021**

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada a Rua João Ropelatto, nº 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob. nº 04.187.384/0001-54, por sua Procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da classificação da empresa **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA**, do pregão acima descrito, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
☎ (47) 99985-6173



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

### **Do direito ao Recurso Administrativo:**

No edital referente ao Pregão já mencionado, como lei entre as partes encontramos a previsão de apresentação de recurso, vejamos:

#### **15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente **(grifo nosso)**

Portanto, como declarada a intenção de recurso no dia 24/05/2021, corre o prazo final para interposição do recurso no dia 27/05/2021, atendendo este pedido, portanto, tempestivamente.

### **DOS FATOS:**

O presente pregão tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

A requerente na qualidade de licitante participante, apresentou a documentação de habilitação e proposta, na forma exigida pelas disposições editalícias.

Todavia, em que pese o zelo da requerente em atender as disposições do edital, consta o que segue:

Em análise da documentação exigida em edital para fins de habilitação técnica, a empresa **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA**, não atendeu a diversos itens, conforme listamos abaixo:

- **"Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml";**
- **"Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm";**
- **"Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen";**
- **"Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada";**
- **"Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados"**

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
☎ (47) 99985-6173



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

### **DO MÉRITO:**

Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Com efeito, a Lei nº 8.666/93 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 3º, "in verbis":

"Art 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade **com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos". (grifo nosso)

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Em análise do equipamento ofertado pela empresa **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA** em sua proposta, verificamos que o **modelo Servoventilador Carmel da marca KTK** não atende diversas das exigências mínimas do Edital. E para comprovar, seguem abaixo nossos argumentos, item a item, retirados do manual do fabricante e do folder do equipamento, anexado pela própria recorrida e obtida no site da fabricante do ventilador:

- **"Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml"**

Conforme imagem abaixo da página 2 do folder anexado do **modelo Servoventilador Carmel da marca KTK**, não atinge o mínimo exigido no edital, conforme destaque.

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
☎ (47) 99985-6173



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

## SERVOVENTILADOR CARMEL

SERVOVENTILATOR

### Parâmetros Ventilator de:

- Frequência (rpm) - 1 a 180;
- Tempo Inspiratório(s) - 0,01 a 9,90;
- Concentração de Oxigênio (%) - 21 a 100;
- Pressão Limitada Máxima (cmH<sub>2</sub>O) - 5 a 80;
- Pressão de Trabalho Máxima (cmH<sub>2</sub>O) - 5 a 100;
- PEEP/CPAP (cm H<sub>2</sub>O) - 0 a 50;
- Pressão de Suporte (cm H<sub>2</sub>O) - 0 a 80;
- Ciclagem da Pressão de Suporte (% do fluxo inspiratório) - 5 a 80;
- Pausa Inspiratória(s) - 0,01 a 8,10;
- **Volume corrente (ml) - 20 a 2500;**
- Fluxo (l/min) - 4 a 180;
- Sensibilidade a Fluxo (l/min) - OFF, 1 a 30;
- Sensibilidade a Pressão (cm H<sub>2</sub>O) - OFF, -1 a -20;
- Peso do Paciente (kg) - 0,3 a 200,0;
- Tempo de Subida (s) - OFF, 0,00 a 0,40;
- Suspiro (ciclo) - OFF, 5 a 100;
- Fluxo de base (l/min) - OFF, 4 a 40;
- Silenciador de alarme(s) - 120.

Percebe-se que o equipamento **não realiza o mínimo de 5ml de volume corrente**, limitando-se a 20ml, e dessa forma, o equipamento não se adequa ao exigido pela administração.

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropolatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
(47) 99985-6173



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

- **"Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm";**

Conforme a mesma imagem anterior do folder do equipamento, a sensibilidade inspiratória não atinge o mínimo de 0,5 lpm, limitando-se apenas a 1 lpm.



### Parâmetros Ventilatórios

- Frequência (rpm) - 1 a 180;
- Tempo Inspiratório(s) - 0,01 a 9,90;
- Concentração de Oxigênio (%) - 21 a 100;
- Pressão Limitada Máxima (cmH<sub>2</sub>O) - 5 a 80;
- Pressão de Trabalho Máxima (cmH<sub>2</sub>O) - 5 a 100;
- PEEP/CPAP (cm H<sub>2</sub>O) - 0 a 50;
- Pressão de Suporte (cm H<sub>2</sub>O) - 0 a 80;
- Ciclagem da Pressão de Suporte (% do fluxo inspiratório) - 5 a 80;
- Pausa Inspiratória(s) - 0,01 a 8,10;
- Volume corrente (ml) - 20 a 2500;
- Fluxo (l/min) - 4 a 180;
- Sensibilidade a Fluxo (l/min) - OFF, 1 a 30;
- Sensibilidade a Pressão (cm H<sub>2</sub>O) - OFF, -1 a -20;
- Peso do Paciente (kg) - 0,3 a 200,0;
- Tempo de Subida (s) - OFF, 0,00 a 0,40;
- Suspiro (ciclo) - OFF, 5 a 100;
- Fluxo de base (l/min) - OFF, 4 a 40;
- Silenciador de alarme(s) - 120

Mais uma vez, comprovado que o equipamento não atende ao mínimo exigido em edital.

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
(47) 99985-6173





**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

• **"Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen."**

Na imagem obtida na pág. 32 do manual do equipamento **modelo Servoventilador Carmel da marca KTK** disponibilizado na página do fabricante no endereço [http://www.ktk.ind.br/shop\\_cat=all.html?shop\\_detail=8](http://www.ktk.ind.br/shop_cat=all.html?shop_detail=8), é claro que o equipamento **não possui tecnologia touch-screen**, usando sistema de botões para a seleção de suas opções. Dessa forma, mais uma vez o equipamento demonstra não atender às exigências do Termo de Referência do Edital.

**Controles e Componentes**



**OBSERVAÇÃO**

*As teclas no painel apenas colocam os valores dos parâmetros em destaque no ventilador, para que estes possam ser ajustados e confirmados através do botão de incremento, decremento e confirmação EASY TOUCH. Caracterizando desta forma, um sistema de segurança, não permitindo ajustes involuntários.*

• **"Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada"**

Na página 28 do manual verifica-se que **modelo Servoventilador Carmel da marca KTK** não possui tecnologia para manter o FIO2 sem alteração quando ativado o nebulizador, indicando claramente que não atende ao exigido em edital.



**OBSERVAÇÃO**

*O nebulizador destina-se ao uso em pacientes adultos, infantis e neonatais, porém, em algumas modalidades. O fluxo de nebulização é compensado automaticamente na determinação do volume corrente, portanto, o volume expirado é ligeiramente maior que o volume inspirado. Durante a utilização do nebulizador a FiO<sub>2</sub> pode ser influenciada. Ao encher o copo do Nebulizador, não ultrapassar a capacidade máxima de medicamento no reservatório.*

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
(47) 99985-6173



**LEISTUNG**

• **"Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados"**

Em busca pelo manual do usuário do **modelo Servoventilador Carmel da marca KTK** devidamente registrado na ANVISA e não foi encontrado nenhuma função de armazenamento da memória dos parâmetros ajustado e nem da função Último Paciente. Conforme página 123 no recorte abaixo temos a tela inicial do ventilador onde não existe nenhum botão que resgata na memória os últimos parâmetros ajustados.

Operação

## 7.4. Tela Principal de Controle

Após a definição do circuito respiratório aparecerá a tela principal de controle, onde encontra-se os parâmetros ajustáveis, parâmetros monitorados e gráficos.

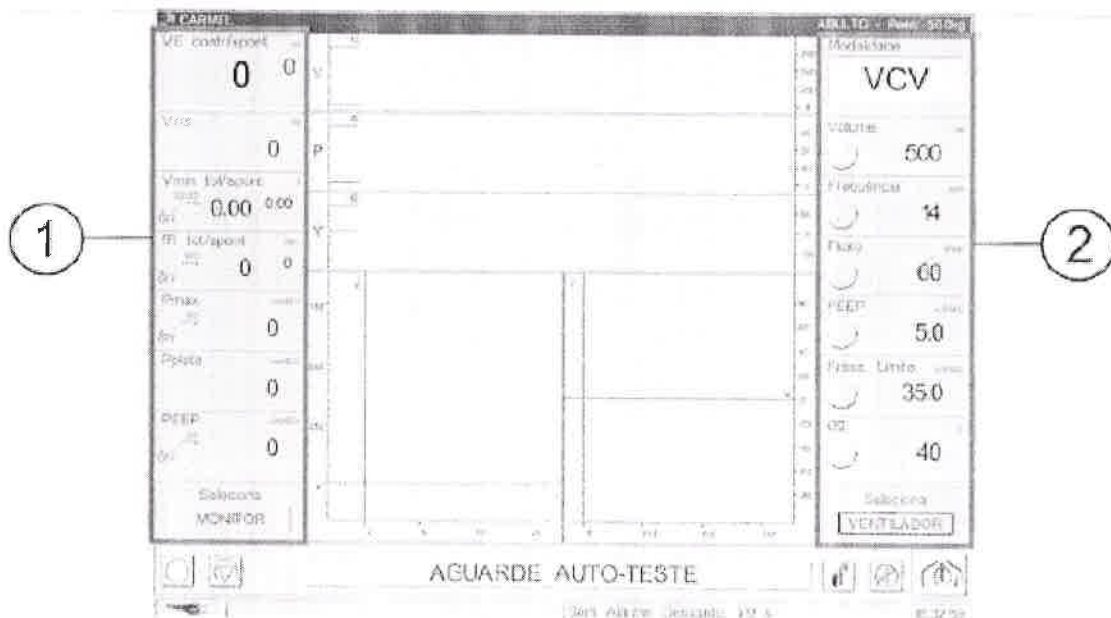


Figura 70: Tela Principal de Controle

- 1. Parâmetros Monitorados
- 1. Parâmetros Ajustáveis

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
(47) 99985-6173



**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão público em questão, protegendo o erário procurando adquirir equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes.

A Leistung Equipamentos Ltda. empresa Brasileira, sediada em Jaraguá do Sul - Santa Catarina fabrica seus equipamentos com tecnologia de ponta e avançados conceitos mundiais, prova disto são as próprias Certificações e Registros adquiridos como as Boas Práticas de Fabricação e Controle RDC 16, Registro na ANVISA-MS. NBR IEC 60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1-4:2004; NBR IEC 60601-2-12:2014 de acordo com as prescrições da portaria 350 de 6 de setembro de 2010 - INMETRO, e outros que se encontram em processo, tudo isso para oferecer aos profissionais da saúde, equipamentos de altíssima confiança para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do nosso país.

Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.

**Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:**

Eng. Cleiton Volpi  
CREA-SC 127556-6

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropolatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
(47) 99985-6173





**LEISTUNG**

CERTIFICADO BPF  
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)  
Rev05

**DO PEDIDO**

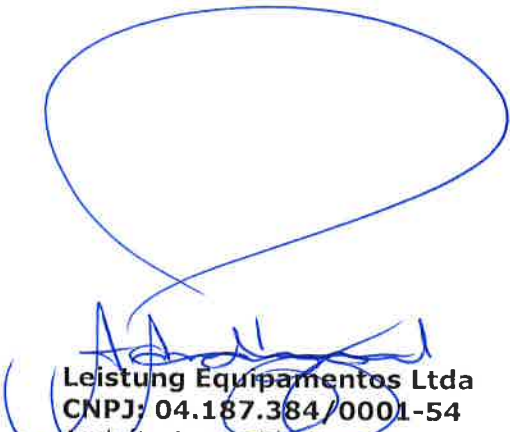
À vista de todo o exposto, é a presente para requerer:

- O recebimento do presente recurso, por tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei de Licitações;
- A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a **DECLASSIFICAR** e/ou **INABILITAR** a empresa **RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA**;
- **DECLARAR VENCEDORA** a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, no **Item 01 – Ventilador Pulmonar** deste certame, pois atendemos completamente ao Edital. Nestes Termos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul-SC, 26 de maio de 2021.



**Leistung Equipamentos Ltda**  
**CNPJ: 04.187.384/0001-54**  
Andréia Aparecida Pazze  
Gerente Comercial - Procuradora  
CPF: 972.395.850-34  
RG: 4077522251-SSP/RS

**04.187.384/0001-54**

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua João Ropelatto, 202  
89265-300 - Nereu Ramos  
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108  
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos  
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267  
[www.leistungbrasil.com](http://www.leistungbrasil.com) - E-mail: [leistung@leistungbrasil.com](mailto:leistung@leistungbrasil.com)

**Assistência Técnica**  
☎ (47) 99985-6173